



# CGU E TCU- 2016

**Tratamento das determinações  
e recomendações dos Órgãos  
de Controle Interno e Externo  
pela Auditoria Geral do IFAM**



## TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

O Tribunal de Contas da União (TCU), no exercício de 2016, encaminhou ao IFAM os seguintes Acórdãos que continham Determinações e Recomendações:

**Quadro acórdãos do TCU**

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Objeto</b>	<b>Tipo</b>
TC 005.003/2016-4	Acórdão 456/2016 - Plenário	Possíveis irregularidades em pregão eletrônico (45/2015) para fornecimento de alimentação e cessão de espaço físico.  Conhecimento. Procedência parcial. Determinação	Determinação
TC 009.006/2009-9	Acórdão 3046/2016 – Plenário	Interrupção dos descontos à servidora Maria Helena Oliveira Nogueira	Determinação
TC 033.555/2015-0	Acórdão 760/2016 - Plenário	Possível compra excessiva de café e açúcar no Campus Coari.	Determinação
TC 033.559/2015-5	Acórdão 3275/2016 – 2ª câmara	Pregão eletrônico SRP 4/2015 - serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados	Determinação
TC 024.329.2015-0	Acórdão 1006/2016 - Plenário	Fiscalização de Orientação Centralizada destinada a avaliar a aplicação de recursos financeiros transferidos pela União na iniciativa Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec. Consolidação das auditorias	Determinação
	<b>Total de Acórdãos</b>	<b>05</b>	

Fonte: Portal do TCU / SIPAC / Fichas de Controle Interno – CGCI.

Dos Acórdãos citados acima, infere-se uma visão geral comparativa das “determinações e recomendações recebidas” em relação às “atendidas”, “em atendimento” e “não atendidas”, tratadas no decorrer de 2016, conforme o Quadro abaixo:

Quadro – Quantidade de Determinações e Recomendações do TCU

Acórdão	Quantidade de Determinações e Recomendações			
	Recebidas	Atendidas	Em atendimento	Não atendidas
Acórdão 456/2016 - Plenário	1	1	0	0
Acórdão 3046/2016 – Plenário	1	1	0	0
Acórdão 760/2016 - Plenário	1	1	0	0
Acórdão 3275/2016 – 2ª câmara	1	1	0	0
Acórdão 1006/2016 - Plenário	1	0	1	0
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>

Fonte: Portal do TCU / SIPAC / Fichas de Controle Interno CGCI.

Portanto, das deliberações recebidas o IFAM concluiu o exercício de 2016 com expectativa de ter atendido 80% das determinações, estando com 20% em atendimento (Figura 1). Esses 20% referem-se a 1 (uma) determinação que trata de acompanhamento por parte da auditoria interna quanto à execução do Pronatec. É válido ressaltar que a AUDIG inseriu no PAINT 2017 a ação “Realizar atividade de controle com vistas a identificar e corrigir situações de sobreposição de carga horária de servidores que atuam no Pronatec”, sendo assim, a determinação está sendo tratada.

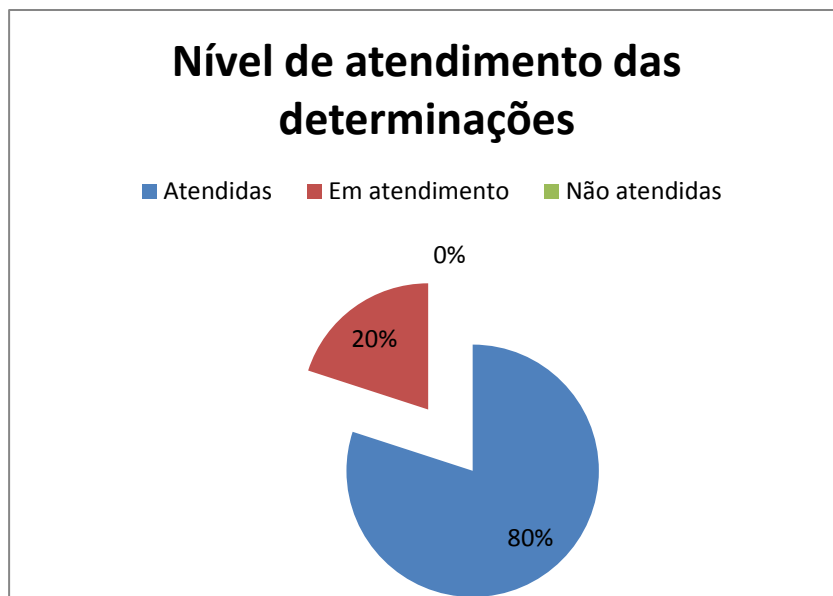


Figura 1 - Porcentagem de atendimento das Deliberações exaradas pelo TCU no exercício de 2016.

Quanto aos Acórdãos decorrentes de julgamento de contas anuais de exercícios anteriores, segue o quadro abaixo com a relação dos que estão pendentes de atendimento:

Acórdão 926/2014 – Plenário		
Item	Resumo Determinação / Recomendação	Justificativa
9.1	Com fulcro nos artigos 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. João Martins Dias, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 183.295,30 (cento e oitenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos),	<b>Não atendida:</b> O servidor não autorizou o desconto em folha.
9.2	Aplicar ao Sr. João Martins Dias e à empresa Gad Engenharia e Construção Civil Ltda. a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443/1992, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	<b>Não atendida:</b> O servidor não autorizou o desconto em folha.

Acórdão 4207/2014 – Segunda Câmara		
Item	Resumo Determinação / Recomendação	Justificativa
9.10	Com fundamento no art. 19 da Lei 8.443/1992, condenar os responsáveis a seguir relacionados ao recolhimento solidário ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam dos valores especificados, acrescidos de encargos legais das datas indicadas até a data do pagamento: Responsáveis João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento, Juarez Alves Ehm e Elquimar de Nair Fialho - ME 6.291,50 25/11/2009 João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento, Juarez Alves Ehm e Elquimar de Nair Fialho - ME 7.200,00 06/07/2009 João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento e Elquimar de Nair Fialho - ME 7.640,00 26/09/2009 João Martins Dias, Nelson Batista do Nascimento e Elquimar de Nair Fialho - ME 2.100,00 05/08/2009	<b>Não atendida:</b> O servidor não autorizou o desconto em folha.
9.11	Nos termos do art. 57 da Lei 8.443/1992, aplicar-lhes multas individuais nos valores a seguir especificados, a serem recolhidas ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado:  9.11.1. João Martins Dias: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  9.11.2. Nelson Batista do Nascimento: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);  9.11.3. Juarez Alves Ehm: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	<b>Não atendida:</b> O servidor não autorizou o desconto em folha.

Quanto às formas de tratamento das deliberações, o IFAM possui instâncias de acompanhamento e monitoramento das demandas do TCU, quais sejam a Auditoria Geral do IFAM (AUDIG) e a Coordenação de Governança e Controle Interno (CGCI). As formas de acompanhamento se deram por meio de Fichas de Controle, processos virtuais, e-mail, realização de reuniões.

As demandas do TCU foram encaminhadas primeiramente ao Gabinete da Reitoria do IFAM, para ciência, e em seguida encaminhadas à AUDIG para as devidas orientações e monitoramento dos prazos externos.

A AUDIG realizou a leitura e filtragem do documento e enviou as orientações, via sistema informatizado, à CGCI que é órgão competente para tratar de cada demanda junto aos setores responsáveis pelas providências e pelo controle dos prazos internos.

A CGCI recebeu as demandas, em seguida realizou reuniões juntamente com a Auditoria Interna e com o setor responsável pela execução das providências. Após a reunião, a CGCI confeccionou memorandos ou e-mails ao setor responsável para que tomasse as devidas medidas em relação a demanda. Também monitorou os prazos internos.

Além disso, para cada processo de tomadas de contas recebido há uma pasta com o número do acórdão e o número do processo de tomada de contas que contém o Acórdão e os documentos pertinentes às demandas.

Por fim, ao receber a resposta da demanda, a CGCI realizou a revisão 1 e caso houvesse alguma impropriedade solicitava a correção do setor responsável. A partir desse material consolidado, a CGCI retornou o material à AUDIG para revisão 2 e em seguida as tratativas seguiam para consolidação dos documentos junto ao Gabinete da Reitoria e Diretoria Executiva, instâncias finais responsáveis pela validação das informações e elaboração do Ofício ao TCU.

## **TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

---

No exercício de 2016, a CGU enviou ao IFAM o Relatório 20161454/2016 – CGU que trata do resultado da Auditoria Anual de Contas, encaminhado à Gestão em dezembro de 2016 e que está sendo tratado pelo sistema de controle interno do IFAM.

O extrato abaixo reflete o tratamento do relatório em questão, no qual foram apresentadas 06 recomendações, das quais 01 a gestão considera como atendida e 05 estão em fase de atendimento. Ressalta-se que as respostas foram encaminhadas à CGU e estão sendo analisadas para posterior validação do estágio de atendimento.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA POR CONSTATAÇÃO/INFORMAÇÃO**

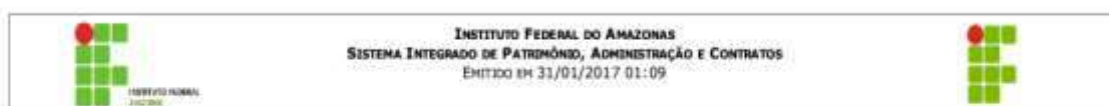
<b>RELATÓRIO Nº 201601454/2016 - CGU</b>	
<b>ITEM</b>	<b>ESTÁGIO DE ATENDIMENTO</b>
<b>Constatação/Informação 2:</b>	
<b>Recomendação 167984:</b> Formar quadro de pessoal capaz de atender os prazos exigidos pela Instrução Normativa nº 55/2007 do Tribunal de Contas da União que dispõe sobre o envio e a tramitação, no âmbito do Tribunal de Contas da União, para fins de registro, de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, bem como garantir estrutura para confecção dos processos físicos que são enviados ao Controle interno para análise, providenciando a supervisão pelo setor responsável das atividades desempenhadas. Seria importante adotar procedimentos que permitam o preenchimento do Sisac na mesma oportunidade em que é feito o cadastro de dados dos servidores no SIAPE, considerando que os dois sistemas são abastecidos com muitas informações em comum.	Atendida
<b>Constatação/Informação 5:</b>	
<b>Recomendação 167985:</b> Adotar procedimentos que promovam a verificação de acúmulo indevido de cargos, considerando a possibilidade de uso de tecnologia informatizada disponível como ferramenta auxiliar.	Em Atendimento
<b>Recomendação 167986:</b> Apurar e ressarcir os valores recebidos pelos servidores que acumularam indevidamente cargos.	Em Atendimento
<b>Constatação/Informação 5:</b>	
<b>Recomendação 167988:</b> Relatar as soluções adotadas em relação às ocorrências verificadas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).	Em Atendimento
<b>Recomendação 167989:</b> Apurar e ressarcir os valores recebidos pelos servidores que acumularam indevidamente cargos.	Em Atendimento
<b>Constatação/Informação 5:</b>	
<b>Recomendação 167987:</b> Implementar nova estrutura da Unidade de Correição a fim de dotar o setor de um adequado gerenciamento de suas atividades, evitando, entre outros, procedimentos não cadastrados no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGUPAD) e que estão fora do prazo estipulado para cadastramento.	Em Atendimento

Fonte: SIPAC

Considerando o Relatório 201601454/2016-CGU destacam-se as recomendações referentes à adoção dos procedimentos que promovam a verificação de acúmulo indevido de cargos no IFAM, visto que impactaram de maneira positiva na concretização de melhorias na atuação do controle interno da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFAM.

Também houve o tratamento dos encaminhamentos de recomendações referentes aos exercícios 2008, 2009, 2010, 2011 e 2013, os quais foram encaminhados à CGU para análise. Abaixo segue o quadro com a descrição do objeto que trata cada relatório emitido pela CGU:

Quadro 1 – Informações quanto aos Relatórios de Auditoria de Gestão emitidos pela CGU que estão em tratamento no PPP.



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 31/01/2017 01:09

**RELATÓRIO GERAL DE RELATÓRIOS/ACÓRDÃOS**

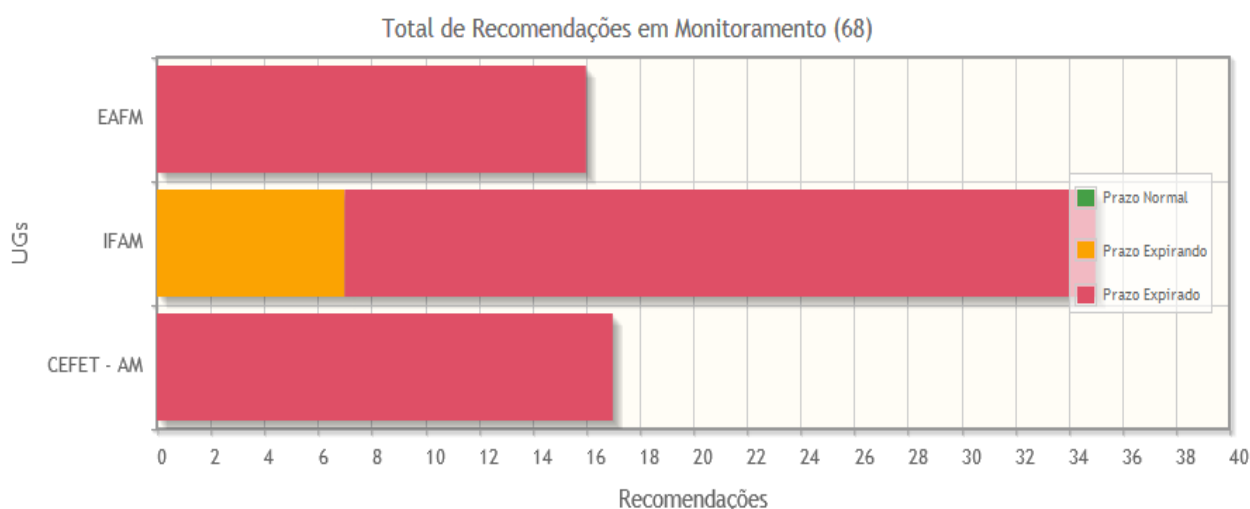
Órgão: CGU

Número/Ano	Tipo	Responsável	Introdução
224764/2009	Relatório de Auditoria de Gestão	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Processo anual de contas apresentado pelo CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CEFET-AM - Exercício 2008.
224773/2009	Relatório de Auditoria de Gestão	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Processo anual de contas apresentado pela ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE MANAUS - EAF-MNS - Exercício 2008.
241333/2010	Relatório de Auditoria de Gestão	DEBORAH MARTINS LUZ	Unidade Jurisdicionada: CAMPUS PARINTINS - Constatação nº 06 da OS-241333, referente ao exercício 2009.
241454/2010	Relatório de Auditoria de Gestão	DEBORAH MARTINS LUZ	Unidade Jurisdicionada: CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO - Constatação nº 04 da OS 241454, referente ao exercício de 2009.
241531/2010	Relatório de Auditoria de Gestão	DEBORAH MARTINS LUZ	Unidade Jurisdicionada: CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO - Constatação nº 05 da OS 241531, referente ao exercício de 2009.
244003/2010	Relatório de Auditoria de Gestão	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	(Transição) Processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, o qual consolida as informações sobre a gestão das Unidades que lhe são subordinadas, a saber: Campus Manaus Centro (ex-Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas - CEFET/AM), Campus Manaus Zona Leste (ex-Escola Agrotécnica Federal de Manaus -EAF/MNS) e Campus São Gabriel da Cachoeira (ex-Escola Agrotécnica de São Gabriel da Cachoeira - EAF/SGC).
201108737/2011	Relatório de Auditoria de Gestão	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Processo anual de contas apresentado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - Exercício 2010.
201203345/2012	Relatório de Auditoria de Gestão	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Prestação de contas anual apresentada pelo(a) INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS - Exercício 2011
201407276/2014	Relatório de Auditoria de Gestão	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Prestação de contas anual apresentada pelo INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS - Exercício 2013
201601454/2016	Relatório de Auditoria de Gestão	DEBORAH MARTINS LUZ	Prestação de contas anual do IFAM, referente ao exercício de 2015.
<b>Total de relatórios:</b>			<b>10</b>

SIPAC | Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI - (92) 3306-0000 | Copyright © 2005-2017 - UFRN - avmb1.ifam.edu.br Inst2

Fonte: SIPAC

Quero ver relatório relacionado acima, vá para a base de dados do CGU. O relatório de auditoria anual de contas, que consolida o total de recomendações que estão sendo monitoradas pela Controladoria. Resulta-se que em final de dezembro de 2016, o "saldo" das recomendações estava em análise pelo CGU conforme distribuição gráfica abaixo.



Fonte: Sistema Monitor da CGU

Quanto à forma de acompanhamento das recomendações da OCI, informa-se que o IFAM está implantando o Sistema de Controle Interno, no qual



são integrantes: a Auditoria Interna, a Coordenação de Governança e Controle Interno (CGCI) e os controles internos administrativos de cada Pró-Reitoria e das Unidades Gestoras (*Campi*).

Igualmente, destaca-se a utilização do Sistema Monitor da CGU, que se trata de instrumento informatizado “utilizado para viabilizar o acompanhamento do atendimento às ações de controle, possibilitando atuação de forma ampla e abrangente, no âmbito dos resultados da ação governamental, além do conhecimento e acompanhamento das melhorias aplicadas e sua repercussão nos resultados das ações”. Dessa forma, a atualização do Plano de Providências Permanente pode ser realizada periodicamente via sistema informatizado.

Por fim, informa-se que a CGCI elaborou o Procedimento de tratativas de demandas da CGU e TCU que vem sendo utilizado pelos setores envolvidos, facilitando assim o cumprimento das demandas dos órgãos de fiscalização.



Manoel Alencar de Queiroz

Chefe da Unidade de Auditoria Interna do IFAM

SIAPE 1936216